

O referendo que não acabou

O referendo sobre a proibição do comércio de armas e munição foi incluído no Estatuto do Desarmamento com muitas dificuldades. Era forte a resistência do *lobby* das armas, por meio de sua bancada no Congresso Nacional e dos meios de comunicação aliados. A coalizão pró-arma temia a derrota nas urnas. Pesquisas prenunciavam uma vitória esmagadora da posição pró-desarmamento. Estávamos conscientes, no *front* antiarmas, de que a proibição seria apenas um passo no rumo correto, que exigiria um conjunto muito mais vasto de medidas e políticas para atualizar o seu potencial em benefício da segurança pública.

Entretanto, em matéria tão extensa, densa e complexa, cada passo, mesmo limitado, é importante. Apostávamos na vitória da proibição, ainda que não dispuséssemos de recursos para a campanha, porque acreditávamos no poder de persuasão das boas idéias, amparadas em pesquisas consistentes e conclusivas. Além disso, a conjuntura política era mais do que favorável. O governo federal, que tardiamente se convertera ao desarmamento - sobretudo depois dos resultados eloqüentes das pesquisas de opinião -, trafegava em céu de brigadeiro, com índices econômicos favoráveis e ampla aprovação popular.

Mas o tempo fechou. Logo depois de aprovado o referendo, a agenda pública submergiu, o debate sobre os temas nacionais eclipsou-se, o mensalão impôs-se à consciência nacional como uma verdade obscena e brutal, criminosa e tentacular. Corrupção, mentiras e CPIs tomaram-se pólo voraz de gravitação. Os filamentos de credibilidade da política, alimentados e revigorados pela esperança que Lula encarnava, esgarçaram-se e se romperam. Passou a ser impossível discutir qualquer tema nacional sem envolvê-lo no enredo contagiante. O

eleitorado preparava-se para dizer *não*, não ao governo federal, não às instituições políticas, não às propostas que chegassem à arena pública com a benção oficial. Associaria essa manifestação de repulsa à indignação que sentia quanto à condução da política de segurança pública, em todos os níveis. Estavam criadas as condições para que o referendo sobre a proibição do comércio de armas se transformasse em plebiscito sobre o governo. O apoio tardio do governo Lula ao desarmamento, tão duramente conquistado, convertera-se no beijo da morte.

Com o sepultamento da proposta, feneceu também a ilusão iluminista de que boas razões, bons argumentos, dados e pesquisas científicas bastam para convencer a sociedade quanto a virtudes ou vícios das políticas públicas. O processo de formação das opiniões e a dinâmica de decisão sobre o voto são, a um só tempo, mais simples e mais complexos. Há muito mais do que um choque entre luzes e trevas, razão e obscurantismo. As lições do referendo estão aí mesmo. De nada valerem os números que cientistas sociais e especialistas em segurança pública reunimos ao longo de anos, em defesa do desarmamento, demonstrando que: 1) as armas que estão com os criminosos, em sua maioria, são nacionais e tiveram origem legal; 2) milhares de homicídios são perpetrados porque, no momento em que vivem confrontos interpessoais, um dos contendores tem acesso à arma de fogo, o que é suficiente para transformar conflito banal em tragédia irreversível; 3)

em termos probabilísticos, um cidadão armado é mais vulnerável aos riscos de tornar-se vítima de formas mais intensas de violência do que o cidadão desarmado; 4) estatisticamente, a presença de arma em casa não é fator de proteção, mas de risco, incidindo, inclusive, na elevação das taxas de violência doméstica letal e suicídios; 5) se o Estado não cumpre suas obrigações constitucionais e não garante a segurança, cumpre mobilizar todos os recursos cívicos e políticos para forçá-lo a fazê-lo, ao invés de armar-se e transferir para a esfera privada essa função pública primordial. Essa transferência seria inseqüente e produziria efeitos perversos, ampliando o problema que se deseja resolver.

Os eleitores de esquerda olhavam para cima e para os lados, buscando seu norte, suas estrelas, suas bússolas político-ideológicas, mas não encontravam suas referências, tão importantes naquele contexto de escolhas complexas. Suas principais lideranças, colhidas pela enxurrada de denúncias, agonizavam politicamente. Desprovidos de mapas e referências claras, confundidos pela campanha publicitária que se dividia entre artistas bem intencionados com retórica vaga e profissionais com retórica agressiva e bem administrada, tradicionais eleitores de esquerda acabaram votando com os mais fervorosos arautos da direita.

O resultado está aí: vitória esmagadora do *não* à proibição do comércio de armas e munição. Trata-se, como se vê, de um voto múltiplo, que incorpora opiniões as mais diversas e até contraditórias. Votaram *não* os que realmente acreditam nos argumentos dos ideólogos do não, mas também os que apenas queriam dizer não ao governo ou aos governos, desejavam se pronunciar contra a incompetência oficial ante a insegurança pública, ou que são contra "tudo o que aí está", os céticos, indignados com o mensalão, os que pretendiam tirar proveito político de mais uma derrota do governo federal. Também os que não gostaram de ser importunados com aquele debate, os que eram contrários à imposição daquela consulta popular, os que a consideravam inoportuna, os que não conseguiam ver sentido na pergunta ou não a consideravam relevante. O não, portanto, guardou uma enorme variedade de sentidos. O voto *sim* se manteve mais confinado ao grupo que se identificou com os argumentos que o justificavam, bem ou mal.

Seria um engano considerar a vitória do *não* a afirmação peremptória de apoio popular a políticas criminais conservadoras, de todos os tipos, inclusive àquelas orientadas para o aumento de penas e a redução de garantias e direitos. Isso em parte é verdade, mas apenas em parte. A pergunta sobre até que ponto iria esse apoio já é matéria para a guerra de interpretações que está em curso e que é menos intelectual do que política. O resultado do referendo são suas versões e elas ainda estão em disputa. Portanto, em certo sentido, o referendo ainda *não* acabou.

Luiz Eduardo Soares, antropólogo e cientista político; professor da Universidade Cândido Mendes e da UERJ; ex-secretário nacional de Segurança Pública; co-autor, com MV Bill e Celso Athayde, de *Cabeça de Porco* (Objetiva, 2005); autor de *Meu Casaco de General: 500 dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro* (Cia. das Letras, 2000) e de *Legalidade Libertária* (Lúmen-Juris, no prelo)



CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL

IMPRESSO ESPECIAL
COTRATO Nº 0367/01
ECT/DR/RS
CRP-07 - Conselho Regional de
Psicologia 7ª Região
ACF BOM FIM

ENTRE LINHAS

ANO VII

Nº32

janeiro/fevereiro de 2006



MARSAL

Violência e Psicologia

Editorial	2
Violência e Reforma Psiquiátrica	4
Violência e Direitos Humanos	6
Violência e Segurança Pública	8
Violência e Sistema Prisional	10
Violência e Trânsito	11

Novas ondas em 2006

Violência é um tema recorrente no cotidiano, ocupa espaço crescente na mídia e para alguns veículos de comunicação é, inclusive, estratégia de marketing. Banaliza-se a violência, simplificam-se suas origens, restringindo-a a indivíduos e grupos sociais. Pouco se trata sobre a violência institucional tema desta publicação, cristalizada nas práticas da justiça, da segurança pública, da saúde mental...

Historicamente, muitos conhecimentos e intervenções da Psicologia serviram como ferramentas e/ou justificativas "científicas" para legitimar práticas de violência institucional. A tarefa de romper essa tradição histórica tem sido empreendida pelo Conselho Regional de Psicologia e pelo Sistema Conselhos como um todo.

Nesta direção se inscreve a Campanha Nacional de Direitos Humanos para o ano de 2006, denunciando as práticas de encarceramento, em suas diversas modalidades, como espaços de violência institucional. No lançamento da campanha, no dia 2 de dezembro, o CRPRS promoveu exibição e debate da peça teatral *O Rei da Escória*, de Júlio Conte. A crítica ao modelo hospitalocêntrico em saúde mental, tema da peça, tem ensejado uma série de ações. Através de audiências públicas e contatos pessoais, em parceria com outros grupos sociais, nos posicionamos contrários à aprovação do Projeto de Lei nº 040/2005, que tramita na Assembléia Legislativa, tendo como principal alteração da Lei da Reforma Psiquiátrica a abertura de leitos em hospitais psiquiátricos nas redes pública e privada. Um retrocesso no tratamento em saúde mental.

O tema violência institucional originou a criação do GT da Segurança Pública, iniciativa de um grupo de psicólogos que atua nessa área, a qual foi sinalizada com uma palestra sobre violência, no dia 6 de dezembro. Violência que também é objeto de debate do GT do Sistema Prisional, incluindo aquela à que está submetido o psicólogo ao lhe serem demandadas atividades que reforçam e legitimam a violência institucional. O Sistema Conselhos, em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional

do Ministério da Justiça, organizou um seminário nacional a partir do qual foram projetadas ações para qualificar o trabalho do psicólogo que atua no sistema prisional.

Compartilhar o Conselho como espaço de defesa do exercício profissional é o objetivo dos diversos GTs e Comissões que funcionam no CRPRS. Entendendo que o processo de aproximação se inicia nos cursos de formação, constituiu-se o primeiro GT com a participação de estudantes de Psicologia, o GT dos Formandos, reunindo Conselho e futuros psicólogos, abrindo espaços permanentes de diálogo. A idéia é organizar uma solenidade para entregar as carteiras de identidade profissional, momento de relevância que representa o início legal da atividade como psicólogo. Neste primeiro semestre, a solenidade está prevista para formados nas instituições de ensino da região metropolitana. No segundo semestre, planeja-se estendê-la a outras cidades-pólo do Estado.

A gestão atual do CRPRS espera contar com um número cada vez maior de psicólogos nos diferentes GTs e Comissões e acolhe sugestões de novas iniciativas em todo o Estado. O ano de 2005 foi de muito trabalho (veja relatório de atividades em nosso site). Esperamos que em 2006 possamos avançar ainda mais, pois, conforme Drummond de Andrade nos ensinou:

"Quem teve a idéia de cortar o tempo em fatias, a que se deu o nome de ano, foi um indivíduo genial. Industrializou a esperança, fazendo-a funcionar no limite da exaustão. Doze meses dão para qualquer ser humano se cansar e entregar os pontos. Aí entra o milagre da renovação e tudo começa outra vez com outro número e outra vontade de acreditar que daqui para adiante vai ser diferente."

Nosso brinde é a nossa mensagem de um novo ano repleto de ondas, fluidas e leves, que nos levem a lugares sequer imaginados!

Compromisso com uma cultura de paz

A Gestão PRAPSIS reafirma seu compromisso com a cultura da paz, com a solidariedade e a ética. Várias questões nos levam a debater a violência nesta edição do *EntreLinhas*: a própria violência crescente no país, mas, principalmente, a violência institucionalizada, cometida de forma deliberada por instituições totais.

Contribuem para isso profissionais que trabalham cotidianamente com essa questão. Miriam Dias e Simone Paulon abordam as relações entre a violência e a reforma psiquiátrica. O enclausuramento compulsório é uma forma de violência travestida por altruísmo. É uma das piores formas de violência que existem, pois é sedutora, sorrateira e, às vezes, sutil.

No artigo da página central, o Conselheiro Nelson Rivero aborda a campanha da Comissão Nacional de Direitos Humanos, que tem como tema *O que é feito para excluir não pode incluir*, e se posiciona fortemente pelo fim da violência nas práticas de privação de liberdade. A categoria profissional dos psicólogos brasileiros defende a vida, a dignidade humana e a ampla defesa, combatendo todas as formas de segregação, racismo, humilhação, negligência e maus tratos presentes nas prisões, nos abrigos para idosos, nos hospitais psiquiátricos e nas unidades do sistema sócio-educativo brasileiro.

Ainda na violência institucionalizada, a psicóloga Silvia Giugliani afirma que a violência com crianças dilacera a infância, transformando nosso futuro, condenando-nos à eterna replicação de erros do passado. A defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente e o combate à violência devem ser centrais no desenvolvimento das políticas públicas.

O debate amplia-se para a violência urbana, com os textos do jornalista Paulo Riccardi e do Grupo de Trabalho da Segurança Pública do CRPRS. Riccardi aborda a relação entre violência, políticas públicas e exclusão social, argumentando que a violência no país atingiu níveis de epidemia. Já o texto do GT de Segurança Pública explora a Psicologia, suas práticas e compromissos referentes ao tema.

O psicólogo Lúcio Garcia problematiza o lugar do psicólogo no trânsito, propondo políticas urbanas de convivência ao desnaturalizar o conceito de "acidente", argumentando que o que existe é violência no trânsito.

Os efeitos do referendo sobre a proibição do comércio de armas e munições no país é o tema da reflexão de Luiz Eduardo Soares, que aponta a destituição de um projeto civilizatório em torno da paz e mostra como é fácil abrir mão de uma civilização em que a violência já está instituída. Ao afirmar que o referendo ainda não terminou, ele faz coro, juntamente com demais cidadãos e a Gestão do CRPRS, de que perdemos uma excelente chance de modificar a cultura da violência que assola o cotidiano.

"2006 a
fluir infinitas
histórias."

Amigos e colegas,
O Conselho Regional de Psicologia preparou este marca-páginas e este adesivo para comemorar a entrada do ano de 2006, e com ele o início de um novo ciclo de trabalho orientado pela participação de todos.
Feliz 2006! Sucesso, saúde e paz a todos.

ENTRE LINHAS

expediente

Presidente: Maria da Graça Jacques
Vice-presidente: Neuzi Maria de Fátima Guarneschi
Tesoureira: Vera Lúcia Pasini
Secretária: Helena Beatriz Scarparo

Conselheiros
Adriana Martello
Ari Gomes Pereira Jr.
Bárbara Conte
Betina Hillesheim
Diego Villas-Bôas da Rocha
Elana Gonçalves de Moura
Hélio Possamai
Jefferson de Souza Bernardes
Lizete Ramos Dieguez
Nelson Eduardo Rivero
Raquel Conte Poletto
Silvana de Oliveira
Simone Maria Hüning

Coordenação Editorial
Comissão de Comunicação: Helena Beatriz Scarparo, Jefferson de Souza Bernardes, Lilliana Rauber, Silvana de Oliveira, Letícia Gianechini

Jornalista Responsável: Betânia Oliveira (Mtb/RS 9035)

Colaboraram nesta edição: Ana Cristina Mitidiero, Ângela Maria de Freitas, Giseli Paim Costa, Ivarelte Guimarães de França, Lúcio Fernando Garcia, Luiz Eduardo Soares, Magaly Andriotti Fernandes, Maria Bernadete Corsini Pires, Miriam Dias, Nelson Rivero, Paulo de Tarso Riccardi, Silvia Giugliani, Sílvia Wudarkci, Simone Mainieri Paulon

Projeto Gráfico: Verdi Design
Diagramação: Rosana Silveira (rosanavsilveira@terra.com.br)
Ilustrações: Marsal Alves Branco (marsal@fevale.br)
Revisão: Luis Augusto Lopes

Impressão: Impresul
Tiragem: 11.000 exemplares

E-mail: jornal@crp07.org.br



CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL

Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul CRP-07
Sede
Av. Osvaldo Aranha, 1423/102 CEP 90035-191 - Porto Alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3335-1838 e 3330-3458
E-mail: crp07@crp07.org.br
www.crp07.org.br

Seção Sul
R. Felix da Cunha, 772/304 CEP 96010-000 Pelotas/RS
Fone: (53) 3227-4197
E-mail: crppelotas@terra.com.br

Seção Serra
Av. Itália, 325/705 CEP 95010-260 Caxias do Sul/RS
Fone: (54) 3223-7848
E-mail: crpcaxias@terra.com.br

Cadastre-se no site para receber informativos eletrônicos do CRP-RS

Conquistas históricas

Dentre as tentativas de que a humanidade lançou mão para lidar com a loucura, a combatida violência manicomial adentrou o século XXI resistindo a sucumbir. E não por falta de justificativas ou experiências deladoras de que o isolamento não trata ninguém! Não precisamos ter acesso aos estudos gerados ao longo do século passado pela antipsiquiatria americana, pelos processos de desinstitucionalização europeus - especialmente pela experiência italiana, que há 25 anos já prescindia de hospitais psiquiátricos e foi inspiradora da legislação brasileira. Tampouco é necessário pertencer aos 22% da população brasileira que, segundo estimativa do Ministério da Saúde, padece diretamente de algum adoecimento mental.

Para compreender por que a clausura não é alternativa de cura, basta perguntar a um usuário dos serviços de saúde mental de que maneira a passagem por uma internação psiquiátrica marcou sua vida.

Aliando o sofrimento de sobreviventes de internações e seus familiares à impotência de trabalhadores alienados de suas funções promotoras de saúde, no final dos anos 80 organizou-se um movimento nacional por uma sociedade sem manicômios. O debate se ampliou, gerando, em 1992, a Lei da Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul, pioneira no Brasil e inspiradora da Lei Federal de 2001.

Entre seus destacáveis efeitos, estão a rede de atenção com Centros de Atenção Psicossocial, hospitais-dia, residenciais terapêuticos, ambulatórios, e a determinação de que se substituam gradualmente hospitais psiquiátricos por leitos em hospitais gerais, garantindo o atendimento, mas evitando o estigma da passagem pelo manicômio. Tal substituição não está ocorrendo na quantidade e no ritmo adequados às demandas da população. Isso, porém, não torna mais aceitável a trágica realidade anterior à Reforma Psiquiátrica, que justificou a conjunção de esforços e conhecimentos resultantes na legislação vigente.



MARSAL

Inspeção realizada em hospitais psiquiátricos de 16 estados brasileiros no ano de 2004, pelo Conselho Federal de Psicologia e pela Ordem dos Advogados do Brasil, denunciou, com "impressionante e perturbadora uniformidade", práticas de abuso medicamentoso, negligência, abandono e negação de direitos civis dos internos. Isso sem falar que um terço dos 45 mil leitos em hospitais psiquiátricos no Brasil está ocupado por pacientes internados por problemas financeiros ou perda de vínculos familiares, não pelo diagnóstico. Contra tal realidade, em 2000 foi criado o programa nacional *De volta pra casa*, que concede auxílio para reabilitação psicossocial de egressos, uma das iniciativas que levou a Reforma brasileira a ser referência para a Organização Mundial da Saúde, conforme relatório da Conferência Regional para a Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois da Declaração de Caracas.

O Rio Grande do Sul tem sido destaque em documentos internacionais, como relatório de estudo investigativo sobre os efeitos da declaração de Caracas na Região, no qual a Organização Pan-americana da Saúde cita a conquista legal de obrigar a comunicação das internações involuntárias ao judiciário em 24 horas. Em 2005, o Estado foi palco de manifestações que atestam a diferença que os avanços na Reforma Psiquiátrica podem fazer na vida das pessoas envolvidas. Em maio do ano passado, 1620 pessoas de 68 municípios, a maioria usuários, reuniram-se no *MentalTêê*, realizado em São Lourenço do Sul, para celebrar mudanças que o modelo de atendimento provocou em suas vidas. Três meses depois, o seminário *Loucura e Política* levou mais de 500 teóricos, pesquisadores e militantes à Assembléia Legislativa do Estado, num fervoroso debate que alertou políticos para a importância do tema. A mobilização culminou em audiência pública convocada pelas comissões de Saúde e de Cidadania e Direitos Humanos, que originou um grupo de trabalho com várias entidades, incluindo o CRPRS, para debater o Projeto de Lei que tenta revogar conquistas históricas.

Os desafios urgentes para a consolidação da Reforma passam pela determinação de gestores, destinação de recursos aos serviços substitutivos e controle social que os garanta. **Não se pode retroceder e, em nome das fragilidades que o novo apresenta, justificar o arcaico, negligenciar a violência institucionalizada e negar o acúmulo que a humanidade produziu às custas do esforço e sofrimento de testemunhas dos efeitos nefastos que o isolamento dos diferentes causa a todos.**

Simone Mainieri Paulon, psicóloga, militante do FGSM, doutora em Psicologia Clínica (PUCSP), docente e pesquisadora da UNISINOS, onde coordena o grupo de pesquisa *Desinstitucionalização da Loucura* (www.unisinos.br/pesquisa//reformapsiquiatria)

Motivos para não aceitar a contra-reforma

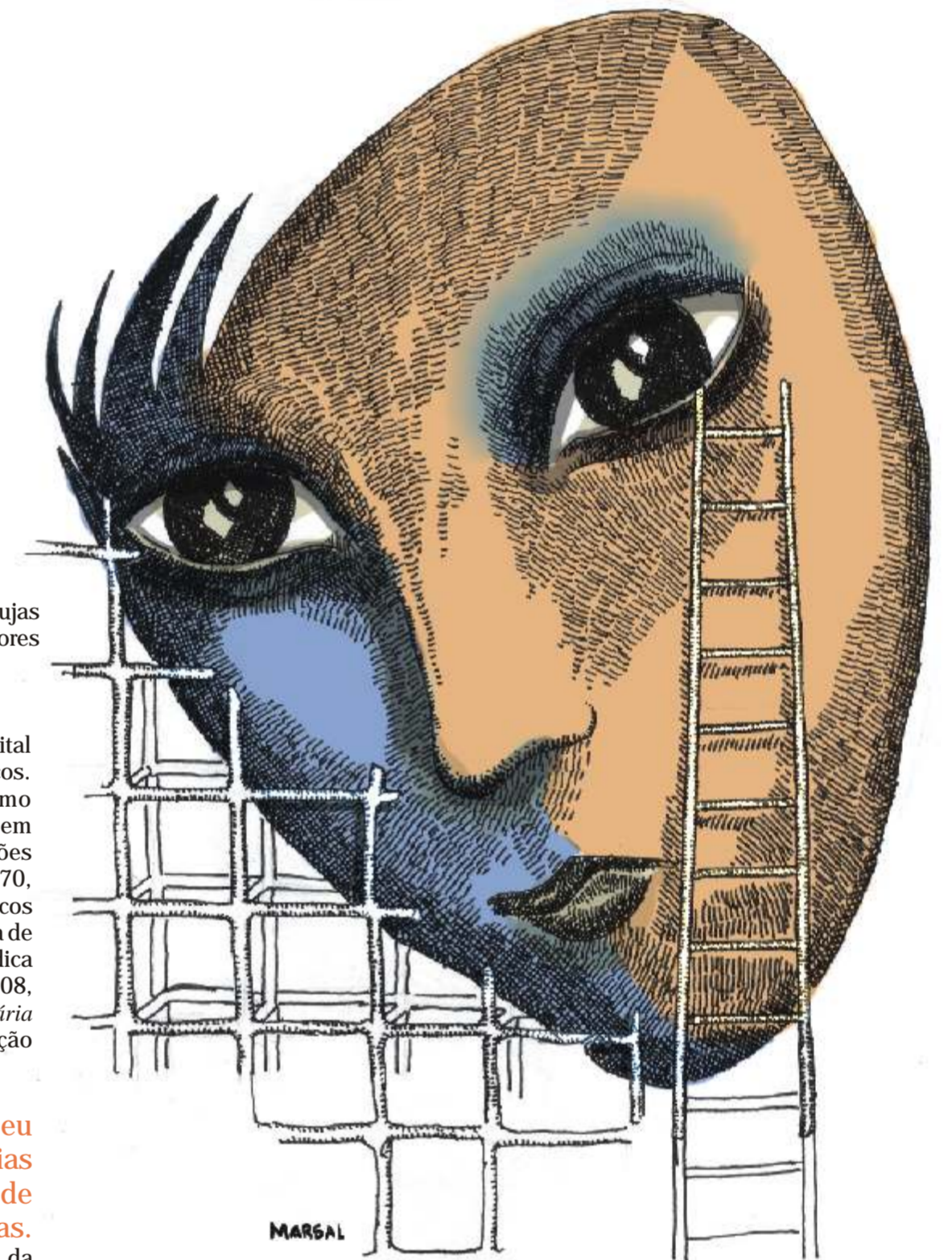
A Reforma Psiquiátrica, iniciada há algumas décadas no Brasil, culminou com a aprovação da Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que "dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental". **O estado do Rio Grande do Sul foi pioneiro ao estabelecer novas diretrizes na I Conferência Estadual de Saúde Mental, em 1992, deliberando sobre a necessária mudança no sistema centrado no hospital psiquiátrico.** A Reforma Psiquiátrica no Brasil está vinculada ao processo de Reforma Sanitária, que instituiu a Lei Orgânica da Saúde, com pressupostos de integralidade, universalização, participação e descentralização. Desde 1997, foram realizadas três Conferências Nacionais de Saúde Mental, em cujas diretrizes foram incluídos os princípios dos direitos dos portadores de sofrimento psíquico.

Segundo o psiquiatra social Luiz Cerqueira, de 1950 a 1970, enquanto a população geral aumentou 82%, a do hospital psiquiátrico cresceu 213%, apesar do advento dos psicotrópicos. Essa política ignorava práticas extra-hospitalares como ambulatório, emergência, hospital-dia, enfermaria psiquiátrica em hospital geral. Em 1982, após diagnosticar que as internações psiquiátricas haviam crescido 15% ao ano desde a década de 70, com indicações desnecessárias, manipulações de diagnósticos para ampliar internações e uso do expediente de dar alta seguida de imediata reinternação, o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) instituiu a Portaria nº 3.108, propondo mudanças orientadas pelos programas *Atenção primária e Saúde para todos no ano 2000*, preconizados pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Ainda hoje, o sindicato médico embasa seu discurso contra a Reforma Psiquiátrica em denúncias de ausência de hospitais para receber portadores de transtornos decorrentes de uso de álcool e drogas. Contudo, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde desde 1966, o tratamento de tais patologias deve ser realizado em hospital geral, que oferece recursos para complicações neurológicas, convulsões, traumatismos em geral, desnutrição, hipertensão arterial, acidente vascular cerebral, infecções, entre outras.

A Organização Pan-americana de Saúde, vinculada à OMS, realizou, em 1990, a Conferência Regional para a Reestruturação da Atenção Psiquiátrica na América Latina - Declaração de Caracas, recomendando aos países-membros que a saúde mental seja de base comunitária e local, com atenção psiquiátrica participativa, integral, contínua. Alerta que o hospital psiquiátrico cria condições desfavoráveis aos direitos humanos e civis. Recomenda a criação de leis nacionais que protejam e garantam os direitos dos portadores de sofrimento psíquico.

Em 1991, a Assembléia Geral da ONU aprovou declaração sobre a proteção de pessoas acometidas de transtorno mental e a melhoria da assistência à saúde mental, referência completa e detalhada que guia os Estados a ordenarem suas legislações e seus sistemas de atenção em saúde mental.



MARSAL

A OMS, em 2001, instituiu o 7 de abril como Dia Mundial da Saúde Mental, com o lema *Cuidar Sim, Excluir Não*, e expressa claramente que "a eliminação da institucionalização está estreitamente relacionada com as preocupações relacionadas com os direitos humanos e representa uma pré-condição fundamental para qualquer reforma do atendimento à saúde mental".

A tentativa de distinguir hospital psiquiátrico de manicômio é uma falácia. Manicômio refere-se a um conceito que expressa estrutura, funcionamento e efeitos sobre seus internos dos hospitais psiquiátricos, conforme consagrados intelectuais que conceituaram esse termo, como Erwing Goffman e Michel Foucault.

Miriam Dias, assistente social, mestre em Serviço Social e doutoranda em Serviço Social (PUCRS), docente da UNISINOS e assessora técnica em Saúde Mental da Secretaria Estadual da Saúde

Por novas formas afirmativas de respeito e justiça

Ao abordar "Direitos humanos e a violência institucional", pretende-se apresentar uma trajetória de argumentos que permitam visualizar por que esses dois temas têm uma relação de natureza e histórica, assim como demonstrar por que a violação dos direitos humanos a partir de práticas institucionais é uma das mais difíceis batalhas a serem interpostas por todos, inclusive pela Psicologia, principalmente porque, muitas vezes, somos protagonistas da manutenção das condições de violação institucionalizadas desses direitos.

Tratamos de direitos humanos de caráter histórico e não naturais. Ao longo do desenvolvimento do pensamento ocidental, pelo menos duas concepções se fizeram presentes na abordagem dos direitos humanos. A primeira surge como pensamento filosófico, naturalista, que diz respeito a direitos inalienáveis da condição humana, os quais não poderiam ser retirados por ninguém nem por nenhuma situação social. São dirigidos a um homem abstrato que tem direitos universais. Podemos aproximar desta forma de pensar os direitos civis, políticos e de expressão, mas sempre de forma idealizada. Em uma segunda concepção, temos os direitos humanos como construção histórica. É nesta linha que se pretende argumentar.

A condição histórica dos direitos humanos confere uma série de características muito importantes de serem avaliadas em relação à nossa discussão. Destacam-se: a) surgem na modernidade junto a todos os ideais de justiça e as expectativas de uma nova humanidade, de uma nova ordem social; b) tomam-se elementos jurídicos, ordenação legal de ações, de comportamentos, de práticas da humanidade e não mais se referem ao homem abstrato, mas, agora, ao homem sociohistórico, desejante e corporificado; c) surgem como resultados de lutas e enfrentamentos nos quais as condições sociais, políticas e éticas estão sempre presentes.

Diante dessas características, se tomarmos a instituição como regulador lógico das decisões humanas que conferem moral, sentido e visibilidade às atividades sociais, se pode afirmar que os Direitos Humanos como construção histórica se colocam como instituído e instituinte. Ou seja, são ao mesmo tempo produto e produtor, resultado e processo de invenção. Eis uma primeira relação de natureza entre Direitos Humanos e instituição. Fala de seus vínculos explícitos com a História, a política, a ética, fazendo com que um possa ser concebido pelo outro: Direitos Humanos como instituição.

Também nesse ponto começam a se tornar visíveis as contradições e os paradoxos que, ao longo do tempo, a questão apresentou e apresenta. Por exemplo, como instituído, como resultado de uma mesma matriz que forjou o indivíduo moderno, fortalece, muitas vezes, este ideário do indivíduo com liberdade e dignidade inata, natural, com direitos universais inalienáveis de sua condição, mesmo que seja uma concepção que revele o homem como um fim último, marcado por certa abstração, distante do homem histórico marcado pela ação que caracterizou a instituição dos Direitos Humanos. Essa contradição está presente inclusive na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948.

Eis outra forma de relação entre DH e instituição: a contradição. Como paradoxo, pode-se apontar o movimento instituinte das lutas e dos movimentos sociais que, sob a égide dos DH, avançaram e muito no que diz respeito ao enfrentamento das violações a esses direitos, à manutenção da dignidade e justiça, assim como demarcaram espaços políticos e jurídicos importantíssimos para a diversidade e igualdade em nossa sociedade. Ou seja, paradoxalmente, a mesma instituição que afirma direitos liberais individuais pode abrigar lutas que rompem com instituídos e filiam-se ao que há de mais revolucionário na trajetória da luta pelos direitos humanos: inventar novas formas coletivas de respeito e justiça.

Caracterizada a relação entre DH e instituição, falta introduzir a violência como terceiro elemento de nosso tema. Não se fará descrição extensa nem mesmo revisão conceitual sobre esse ponto. É suficiente caracterizá-lo dentro das questões desenvolvidas até agora, pois se pode falar de uma violência institucional primária: aliar-se à instituição "Direitos Humanos" como retórica ou tradição, espaço estigmatizado, política despotencializada. Como isso pode servir à violência?

É só prestar atenção na burocratização dos direitos nas ações do Estado; no aproveitamento mercadológico da ética pelos programas de responsabilidade social das empresas; na forma como os poderes instituídos como o modelo médico se apropriam no seu discurso dos direitos à saúde, à dignidade para manter-se no poder e defender campos de atuação profissional, entre outros.

A pior violação aos direitos humanos é conceber lógicas que justificam e sustentam violências. É disso que trata a violência institucional. Produzir significados que constituem ações injustas, mas racionais, desumanas, mas necessárias, violentas, mas científicas. Por isso, a luta contra a violação dos direitos humanos nas práticas institucionais é das mais difíceis e desestabilizadoras. Não se refere somente a desmontar o manicômio, a prisão, as organizações de medidas socioeducativas, os presídios, as organizações capitalistas exploradoras, mas também a desmontar uma lógica, significados, modos de ser que muitas vezes nos definem.

Neste sentido, a Psicologia também é desafiada, pois em muito é devedora da ordem e classificação da ciência moderna que produz sentidos e lógicas que, ao logo do tempo, vão se perpetuando como práticas naturais que mantêm violências institucionalizadas e fazem do psicólogo mais um profeta do equilíbrio e da felicidade.

Merecemos mais do que isso. Merecemos uma prática militante da Psicologia, uma prática de respeito e luta em prol dos Direitos Humanos. Não como bandeiras discursivas, mas como instrumento de transformação, os quais nos fortaleça na luta pelos Direitos Humanos contra a violência institucional por novas lógicas, por formas afirmativas de respeito e justiça.

Nelson Rivero,
conselheiro do CRPRS, integrante da
Comissão de Direitos Humanos

*"Criança é o princípio sem fim
e seu fim é o fim de todos nós"*
Herbert de Souza

É fundamental pensar, é importante falar, mas é imprescindível agir pela garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente. Das várias formas que pensei para iniciar este artigo, muitas remetiam a discursos que articulavam frases, buscando o sentido adequado de cada palavra, associando idéias que carregassem em si uma coerência, uma linearidade que levasse o leitor a refletir. Apesar de reconhecer a importância deste tema, ainda assim, não estava confortável com o desafio de escrevê-lo.

Fui buscar na dureza da realidade, nas experiências vividas (e sofridas), nas aprendizagens adquiridas ao longo de quase 15 anos de intervenção direta com crianças e adolescentes, o tom que parecia sintonizar com o que eu achava que deveria ser dito. Proponho o caminho de estranhar a realidade vivida por muitas crianças e adolescentes deste país, desta cidade e, se chegarmos mais perto, poderia ser daquela esquina por onde passo todos os dias. Proponho o exercício de retomar os caminhos percorridos por cada um de nós no reconhecimento (ou não) de situações que violam os direitos humanos da criança e do adolescente, retirando-lhes a infância. Finalmente, proponho um desacomodamento de nossos lugares técnicos e convidos a ocupar um lugar onde o que está em jogo é a fronteira entre o humano e o desumano.

Complicado falar disso. Pior é sentir. Falaremos do óbvio. É muito mais simples e certamente mais penoso. Falaremos daquilo que, de tão óbvio, corre o risco de compor a cena diária, banalizado e naturalizado por muitos. De nós?

Sabemos da existência de instrumentos que afirmam a garantia dos direitos da criança e do adolescente, como a Declaração Universal dos Direitos da Criança, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, sancionado em 1990 e que coloca o Brasil num lugar de vanguarda em relação à legislação específica sobre infância e juventude, em especial pela afirmação de um novo paradigma, a doutrina da proteção integral, superando (em tese) o paradigma da situação irregular expresso no Código de Menores.

Apesar de todo esse arcabouço legal, social e político, é possível percorrer as ruas das nossas cidades e passar por crianças e adolescentes trabalhando, esmolando, escapando por um triz e o tempo todo da violência, expondo-se a riscos inimagináveis, vivendo um dia por vez, sem passado e sem futuro.

Corajosos, não desistem, se param na nossa frente e nos perguntam silenciosamente: até quando serão invisíveis? Esperam pelo nosso gesto, muitas vezes em vão. Estranhamos? Temos medo? Rapidamente fechamos o vidro do carro? Pensem na resposta, com calma. Seja qual for, que seja sincera e teremos alguma chance com o nosso futuro. Se respondermos mecanicamente utilizando-nos do senso comum, do politicamente correto, infelizmente penso que nossas chances estarão reduzidas a contemplar um futuro de relações empobrecidas, pautadas pela violação dos direitos humanos, expressão maior de uma sociedade omissa e negligente. Proponho ao leitor revisitar o imaginário desta cena e reconhecer seu comportamento. O quanto de criança percebemos nelas, poderiam ser as nossas?

Em incontáveis e intermináveis discussões, seminários, colóquios, conferências, estive falando, talvez sem pressa, sobre a construção da subjetividade destes sujeitos, suas vulnerabilidades, suas relações familiares fragilizadas, os danos deixados pelo rosário de violações vividas. Exercitamos nosso olhar em reconhecer tecnicamente a violação, mas não em estranhá-la. Apesar de extremamente sensibilizados, corremos o risco de dar uma esmola na próxima sinaleira.

Sejamos francos, nossa "sensibilidade" imóvel não mudará este cenário. Tampouco nossas reflexões teóricas garantirão direitos a estes sujeitos "em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento". O que é pior: nem sempre as vemos.

A relação entre os direitos humanos e a infância e a adolescência implica assumir um comportamento que começa pelo olhar e que carrega em si atos que não violem o direito da criança crescer e se desenvolver, usufruindo de relações afetivas saudáveis, de sonhar, brincar muito, fortalecida em laços familiares e comunitários, reconhecendo-se sujeito da sua história de vida. Afirmar os direitos humanos é agir pela sua garantia, e estranhar, se incomodar e se desacomodar quando a cena vista é a negação do direito à vida e à dignidade. Trata-se de impedir, direta ou indiretamente, a instalação de relações desumanas, que não reconheçam no outro um sujeito, singular, que se inscreverá no mundo a partir deste lugar, invisível para muitos. De nós?

A criança e o adolescente têm pressa, precisam que as leis e seus direitos nelas assegurados saiam do papel. Precisam existir para a sociedade e seus atores. A criança e o adolescente, sensíveis e generosos, saberão agradecer quando a sociedade, paralisada diante de seu fracasso, procurar um novo caminho, mudar seu comportamento e passar a reconhecer, a cuidar e a respeitar suas crianças e adolescentes. Saídas? Teríamos que pensar juntos e rápido. Mas por ora, lembrando Betinho, vamos ficar com o óbvio: "O fim da criança é o princípio do fim."

Silvia Giugliani,
psicóloga, coordenou na FASC/PMPA serviços
vinculados à criança e ao adolescente em situação de rua
e suas famílias (1993-2004). Atualmente, compõe a
equipe técnica do Instituto de Acesso à Justiça,
organização da sociedade civil que atua na área dos
direitos humanos de adolescentes autores de ato
infracional e pessoas presas ou processadas
criminalmente



A política do cada um por si

A maioria dos cidadãos acredita que "a polícia brasileira é incapaz de garantir a segurança da população". É evidente que isso provoca um sentimento geral de impunidade e desproteção. As consequências são terríveis. Diante da falta de Estado e de credibilidade da polícia, da falta da Justiça, o indivíduo passa a ser seu próprio provedor - de segurança, inclusive.

Diante da ausência ou negação, deixa de estar em questão o direito coletivo a um bem público e passa-se a demandar o direito individual à apropriação de um bem qualquer, isto é, à sua privatização. Os que podem dão soluções próprias, portanto, privadas, portanto, mercantis, a problemas coletivos classicamente públicos. Nesse caso, o direito à segurança é desfrutado pelos indivíduos fortes (os quadrilheiros, inclusive) ou suficientemente abonados para comprar esse bem transformado em mercadoria. Quem pode o toma para si, na forma de armas pessoais, segurança particular, condomínios fechados (ou o fechamento de favelas), cercas elétricas, carros blindados, guarda-costas. Para quem é fraco ou pobre, serviços pobres ou sua ausência total; para os ricos e fortes, serviços privados.

Não é possível discutir sobre segurança senão sob a ótica dos bens e direitos públicos, logo, pela ótica das políticas públicas. No Brasil, a violência chegou ao estágio de epidemia. Já é assunto de saúde pública, para o qual tratamentos individuais não dão conta. A definição sobre modelos de segurança tem implicações estruturais. O primeiro modelo acredita que violência se resolve com mais polícia. Por essa via, conservadora, temos apenas as variantes da força policial federal, estadual, municipal e privada a responder a problemas quando já manifestos. O segundo modelo é o vitorioso no referendo realizado em 2005: cada um por si.

Trata-se de visões superficiais e ingênuas, que excluem o contexto em que esse fenômeno nasce e se manifesta, e elidem qualquer hipótese de atacá-lo antes que se expresse como explosão que custa muito dinheiro¹ e muitas vidas. Uma vez que não cogitam intervir na realidade e no caldo de cultura que predispõem a manifestação da violência, abrem mão de controlá-la ou reduzi-la antes de sua eclosão. Sem compreender isso, de nada adiantam repressão policial, matadores de aluguel, discurso e pressão jornalística. O terceiro modelo pretende operar sobre as razões que geram, predispõem e desencadeiam a violência.

O mapa da exclusão social coincide com o da violência em qualquer de nossas cidades. A superposição do mapa da violência com os mapas da exclusão social e da presença/ausência do Estado aponta e hierarquiza, com precisão, os territórios e os públicos prioritários para a ação pública destinada a reduzir tensões e riscos, através da democratização de bens e serviços de inclusão e participação social, notadamente dirigidos a crianças, adolescentes, jovens adultos, idosos.

Ainda hoje, vulneráveis e jovens em conflito com a lei são olhados individualmente. As políticas - ou a falta delas - focam essas pessoas como indivíduos, produtos de sua única vontade. Curioso, porém, é a inexistência de programas de Estado focados em suas circunstâncias e em famílias. Falta de trabalho, habitação precária, alcoolismo e drogadição, violência e violação familiar, abandono, esse quadro grita por políticas diferenciadas para as famílias vulneráveis, as quais devem ser prioritárias nas políticas públicas.

O Atlas da Exclusão Social divulgado pelo IBGE em abril de 2004 revela que 10% da população concentram 45,3% do PIB brasileiro. Se forem incluídos dados sobre patrimônio, o índice sobe para 75,4%. É isso mesmo: 10% da população retêm 75,4% da riqueza nacional! A empresa ACNielsen considera que os 10% mais pobres são 69 vezes mais numerosos que os 10% mais ricos. Entre os anos 1980 e 2000, dobrou o número de famílias com renda superior a R\$ 10 mil, passando de 507 mil para 1,1 milhão.

Se não houvesse motivo ético, este já seria suficiente para uma profunda reforma que viabilize a redistribuição da riqueza. A redução das desigualdades e injustiças sociais implica em tratar desigualmente os desiguais. Como esperar paz, senão assim? Duvido que auto-armamento, guarda-costas, condomínios fechados, cercas eletrizadas ou mais polícia sejam capazes dos mesmos resultados.

Notas:
¹ O equivalente a quase 2% do PIB é gasto anualmente no Brasil pela Saúde para atendimento aos resultados da violência. O Brasil é o terceiro país que mais gasta do orçamento da Saúde na atenção a vítimas de violência (e, note-se, aqui não estão computados os gastos da Previdência com aposentadorias antecipadas por invalidez).

Paulo de Tarso Riccardi,
(ptriccardi@uol.com.br), consultor em Gestão Pública, integrante do programa Cidade de Paz

Psicologia e seu compromisso junto à Segurança Pública no Brasil

Durante o XII Encontro Nacional da Associação Brasileira da Psicologia Social (ABRAPSO), ocorrido em Porto Alegre, em outubro de 2003, na apresentação das mais diversas experiências em Psicologia, constatou-se a necessidade de organicidade e comunicação entre profissionais da área da Saúde Mental que trabalham direta ou indiretamente com segurança pública.

Essa lacuna de informações traz limitações ao desenvolvimento e à construção de novos conceitos, uma vez que realimenta o trabalho solitário desses profissionais. Em comum, psicólogos da Bahia, de Santa Catarina, de São Paulo, do Rio Grande do Sul e do Paraná identificaram que a restrita articulação dificulta a revisão constante do conhecimento e a sistemática atualização de conceitos.

Desse fato, nos cabe refletir sobre os caminhos para redimensionar a prática do psicólogo, que estão no diálogo permanente com outras áreas do conhecimento humano, na perspectiva da transdisciplinaridade. Em um mundo cada vez mais tecnicista, em que o afeto e a aproximação humana são capturados pelo poder de consumo e pela conquista dos espaços de poder, é perceptível a relação entre estes e o comportamento humano. No que se refere à segurança pública, é necessário que se estabeleçam relações dialógicas.

Em muitos espaços esses diálogos já ocorrem; entretanto, não recebem a atenção merecida. Um dos desafios da Psicologia no campo da segurança pública é a criação de referenciais que tornem possível produzir estratégias para o embasamento de práticas.

É inegável a preocupação dos cidadãos com o avanço dos índices de criminalidade e a falta de segurança nas diversas comunidades brasileiras. Por conseguinte, esta realidade atinge o coração dos métodos e os olhos das intervenções, pois coloca em xeque a atuação do psicólogo no campo, principalmente diante da realidade vivenciada pelos operadores da segurança pública. Ou seja, o contexto social, externo aos quartéis, às delegacias, às penitenciárias, passa também a reorganizar o trabalho dos psicólogos no interior desses mesmos espaços.

Cabe ao psicólogo trazer à consciência do quanto seu papel interfere diretamente nos direitos fundamentais do ser humano, sendo um deles o cuidado à vida - conforme art. 5º da Constituição Federal do Brasil - principalmente a um grupo de profissionais que tem o compromisso de cuidar do outro. Esse ponto nos faz revisar tanto o papel do psicólogo na segurança pública quanto as diretrizes tomadas por esses psicólogos, a fim de problematizar as experiências no campo da segurança pública.

Na complexidade dessas relações, está o maior compromisso da Psicologia junto à segurança pública no Brasil: a garantia dos direitos de todo ser humano.

Ana Cristina Mitidiero,
psicóloga com especialização em Violência contra a Criança e o Adolescente (Laboratório da Criança/USP) Administração Hospitalar (PUCRS)

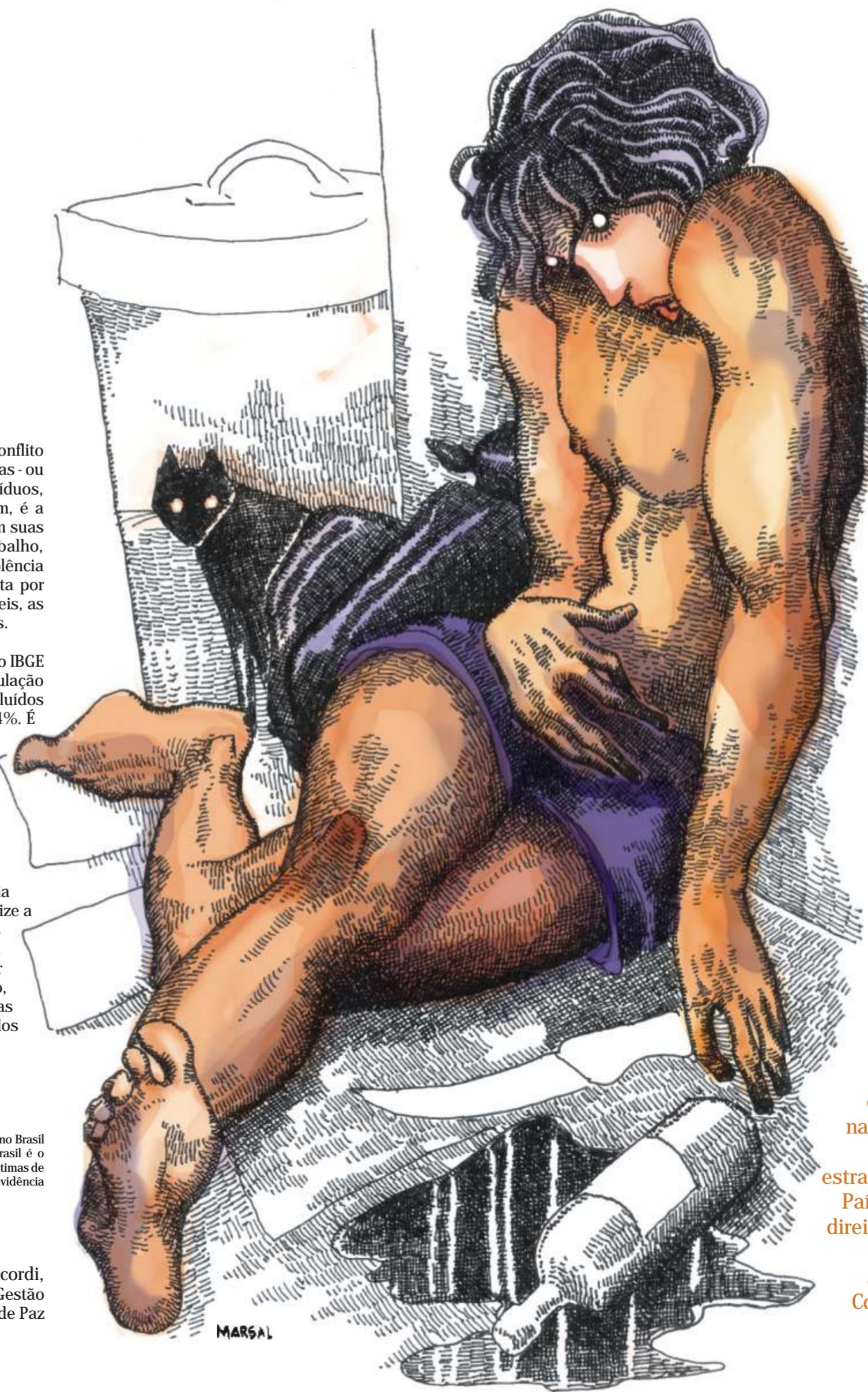
Ângela Maria de Freitas,
psicóloga/socióloga

Maria Bernadete Corsini Pires,
psicóloga/policial, mestre em Gestão de Negócios e Formação Profissional (UCES/ULBRA - Buenos Aires/Argentina)

Giseli Paim Costa,
psicóloga, mestre em Educação (UFRGS), doutoranda em Psicologia Social (PUCSP)

Silvia Wudarcki,
psicóloga/policial, escritora, sócia-fundadora da International Stress Management Association e consultora de Qualidade de Vida

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança..." (art. 5º, Constituição Federal do Brasil)



O fazer do psicólogo na prisão

A mudança da Lei nº 7210/84 (Lei de Execução Penal), em 2003, coloca em pauta um novo desafio para os profissionais do sistema penitenciário, alterando seu fazer junto às prisões. Embora tenha modificado a determinação da avaliação psicológica para benefícios legais, conservou a individualização da pena e, conseqüentemente, os programas de tratamento penal. Entretanto, no cotidiano das prisões ainda se mantêm as avaliações psicológicas fundamentadas em um modelo "clínico-positivista", inadequadamente utilizado, que rotula, classifica, faz prognose e deixa de lado as indicações terapêuticas.

Sob o ponto de vista da violência nas práticas institucionais, avaliações psicológicas descontextualizadas, de forma isolada, desconsiderando os avanços da criminologia e a própria determinação legal, remetem a um aprisionamento moral e mental do encarcerado. Como refere Foucault (2001, p.20): "A alma do criminoso não é invocada no tribunal somente para explicar o crime e introduzi-la como um elemento na atribuição jurídica das responsabilidades; se ela é invocada com tanta ênfase, com tanto cuidado de compreensão e tão grande aplicação 'científica', é para julgá-la, ao mesmo tempo que o crime, e fazê-la participar da punição".

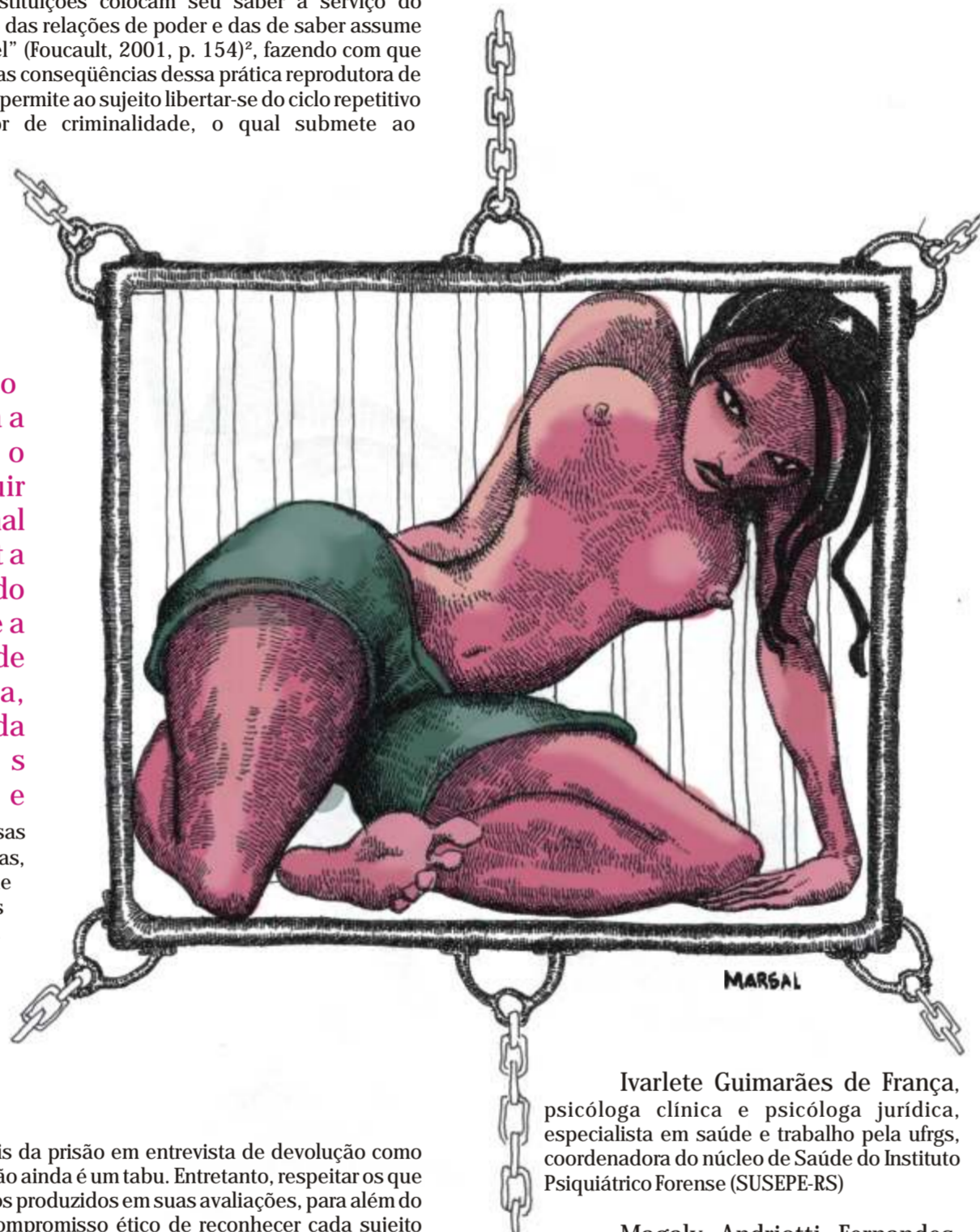
Tomando essa linha de raciocínio, podemos depreender que, no imaginário das agências de controle, a avaliação psicológica é esperada como desveladora de uma verdade interna do sujeito que deve ser exposta através de um laudo, para que por si só venha corrigir a conduta do apenado a partir deste conhecimento. Sendo assim, já não basta mais reconhecer a delinquência apenas por meio do corpo, é preciso implicar a alma no ato delitivo. **Uma vez que o corpo é alvo da disciplina, a alma também tem de ser purificada para ser aceita e participar da ressocialização.** Assim, a violência do psicólogo e de outros profissionais da saúde mental pode acontecer de forma intrínseca, buscando "vasculhar" o interior do sujeito para sujeitá-lo. Já entre os agentes de segurança, a violência pode se dar na forma de punição e no disciplinamento do corpo.

Os profissionais *psi* seduzidos pelo *status* conferido à avaliação psicológica no contexto das instituições colocam seu saber a serviço do aprisionamento. "A superposição das relações de poder e das de saber assume no exame todo o seu brilho visível" (Foucault, 2001, p. 154)², fazendo com que estes não consigam refletir sobre as conseqüências dessa prática reprodutora de violência estigmatizante, que não permite ao sujeito libertar-se do ciclo repetitivo imposto pelo sistema produtor de criminalidade, o qual submete ao isolamento do corpo e também da mente.

A avaliação psicológica só faz sentido como parte de um processo que considera o sujeito em um contexto social mais amplo, não como técnica isolada. **A essência da avaliação não deveria ficar restrita a um diagnóstico individual, mas incluir uma análise institucional levando em conta repercussões e efeitos do sistema carcerário sobre a pessoa, com propostas de individuação da pena, reconhecendo em cada sujeito suas potencialidades e vulnerabilidades.** Pesquisas nesse campo se fazem necessárias, pois se constata a utilização de testes projetivos e psicométricos não-validados para essa realidade, entrevistas clínicas fazendo interpretações fixadas apenas na história pregressa e no momento do crime, sem considerar a trajetória de vida, violações e violências sofridas.

Falar para os profissionais da prisão em entrevista de devolução como integrante do processo de avaliação ainda é um tabu. Entretanto, respeitar os que se expõem e refletir sobre os efeitos produzidos em suas avaliações, para além do ato terapêutico, é assumir um compromisso ético de reconhecer cada sujeito como portador, não apenas de deveres, mas, acima de tudo, de direitos humanos e cidadania.

A intervenção da Psicologia deve ser um dos pilares para a ruptura de uma prática engendrada de violência, que aprisiona a mente e pune a alma. Ela deve servir de elo com a vida extra-muros, deve estabelecer redes internas e externas que possibilitem modificar o olhar e a atitude que a sociedade impõe sobre os sujeitos privados de liberdade.



Ivarlete Guimarães de França, psicóloga clínica e psicóloga jurídica, especialista em saúde e trabalho pela ufrgs, coordenadora do núcleo de Saúde do Instituto Psiquiátrico Forense (SUSEPE-RS)

Magaly Andriotti Fernandes, psicóloga jurídica, especialista em Criminologia pela PUCRS, coordenadora técnica da Casa Albergue Feminina (SUSEPE-RS)

Referências:
¹ Foucault, M. Vigiar e Punir, Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
² Idem.

O papel do psicólogo na mobilidade humana

As complexas e exigentes questões que envolvem o trânsito necessitam análise profunda, responsável e comprometida com os diferentes segmentos da sociedade. Violência e imprudência, assim como as mortes no trânsito, estão longe de serem resolvidas com soluções simplistas ou meramente paliativas. A saída não está na punição nem no processo condenatório, como hoje está posto, mas na adoção de processos educativos para usuários, elegendo um novo referencial em que os mecanismos punitivos da Lei serão a exceção e não o infeliz "desfecho" do trânsito diariamente vivenciado. Utopico, irreal, mas talvez possível.

Discutir o fenômeno ligado às tragédias diárias é reconhecer que o trânsito como processo civilizatório faliu, não atingiu seu objetivo, fracassou, distanciou-se de uma caminhada humana em busca de civilidade e de bem-estar. Se analisarmos um pouco mais, embasados em uma utopia possível, reconheceremos que a tecnologia atingiu os objetivos, abraçou complexamente o espaço deixado pela falta de uma política civilizatória no trânsito e implantou o discurso da segurança e das garantias, exibidas em forma de luxo e de progresso técnico. Não existe razão nem consciência crítica, há airbags, freios ABS... A mídia, autorizada pela tecnologia, "ultrapassou" a reflexão, criou o império de que "tudo pode" e, se algo der errado, o carro como uma fortaleza tecnológica me salvará!

O trânsito somos todos nós, divorciar-se dele (como reflexão) é condenar-se a viver no risco eminente da morte. Não há saída! Exagero? Estatísticas da Organização Mundial da Saúde apontam o trânsito como líder na contabilização de óbitos por causa externa (violenta). Ou oportunizamos a reflexão e reconhecemos seus complexos aspectos, ou continuaremos a contabilizar mortes e sofrimentos físicos e psíquicos de um trânsito estatisticamente assustador.

A saída passa, inevitavelmente, pela capitulação de diferentes esforços, na inclusão de todas as disciplinas, instâncias e atores sociais, estendendo o debate cívico ao fabricante de automóvel, ao legislador, ao poder estatal, ao urbanista, ao educador, aos pais, à escola, ao profissional psicólogo. Nessa tarefa, a Psicologia, como ciência e profissão, é capaz de proporcionar reflexão, mudança e revisão de conceitos (desferindo golpes certos em modelos equivocados de comportamento, por exemplo: "no trânsito, basta coragem e esperteza"). Devemos extrapolar o campo da avaliação psicológica, pois a sociedade, como vítima no trânsito, espera soluções reais e objetivas, que devem ser buscadas também pelos peritos psicólogos numa perspectiva além do formalmente estabelecido.

É inegável o valor da avaliação psicológica, ética e tecnicamente comprometida nesse processo. Mas temos muito mais a contribuir. O profissional psicólogo, comprometido com o debate público, somará esforços na construção de políticas públicas que valorizem a vida, a cidadania, o direito de circular com segurança, usando o espaço público/civil (de todos!) com responsabilidade.

A solução, longe de estar próxima, virá da discussão de políticas urbanas de convivências, da avaliação dos espaços públicos e de circulação, do envolvimento do psicólogo não só como avaliador, mas como agente de conhecimento dos processos de mudança social. O conceito de mobilidade humana deverá fazer parte do discurso do psicólogo inserido e instrumentalizado para lidar com o trânsito, reconhecendo as diferenças entre o público e o privado, o coletivo e o individual.

Muitos psicólogos desenvolvem atividades relacionadas ao trânsito em seus fazeres diários, mesmo não estando na função de perito examinador, como os que atuam em empresas de transporte ou em escolas, proporcionando discussão sobre questões de educação e segurança, atendem a futuros motoristas que têm medo de dirigir ou que foram vítimas da violência no trânsito (equivocadamente classificada como "acidente de trânsito").

Estamos numa longa caminhada em direção a uma "Psicologia" que começa timidamente a se apropriar das múltiplas e complexas questões.

Precisamos ampliar nosso arsenal teórico e técnico, o que obrigatoriamente exigirá capacitação, através de cursos e pesquisas, bem como reavaliação de programas curriculares de graduação e pós-graduação, incluindo disciplinas ou programas de Psicologia do Trânsito, para que assim possamos contribuir como cidadãos e profissionais comprometidos com o social e o bem-estar de todos.

Lúcio Fernando Garcia, psicólogo, coordenador técnico do CRPRS



"A velocidade do movimento e o acesso a meios mais rápidos de mobilidade chegaram nos tempos modernos à posição de principal ferramenta do poder e da dominação." Zygmunt Bauman

II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho
26 a 29 de julho - Brasília/DF
Informações: www.sbpot.org.br/iicbpot

II Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão
19 a 23 de setembro - São Paulo/SP
Informações: www.cienciaeprofissao.com.br

Prêmio Monográfico Pedro Parafita Bessa
Tema: Subjetividade, Encarceramento e Sistema Prisional: Desafios para a Psicologia.
Inscrições abertas até 12 de abril
Informações: (61) 2109-0129 ou cotec7@pol.org.br

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Diagnóstico, Planejamento e Intervenção com Populações de Risco
Projecto Centro Cultural e de Formação
Informações: (51) 33330-4000 e projecto@terra.com.br
Neuropsicologia
Projecto Centro Cultural e de Formação
Informações: (51) 33330-4000 ou projecto@terra.com.br
Psicanálise
Círculo Psicanalítico do RS
Informações: (51) 3221-3292 ou cprps@cpovo.net
Psicoterapia Centrada na Pessoa
Instituto Delphos
Informações: (51) 3388-6898 ou delphos@institutodelphos.com.br

Psicoterapia Psicanalítica
Estudos Integrados de Psicoterapia Psicanalítica
Informações: (51) 33389878 ou www.esipp.com.br
Saúde do Trabalhador
Universidade do Vale dos Sinos
Informações: (51) 3591-1122 ou Espec-saude@unisinos.br
Terapia de Família
Domus - Centro de Terapia de Casal e de Família
Informações: (51) 3346-3022 ou www.domusterapia.com.br

ESTANTE

Foucault e Psicologia
Org. Neuzza Guareschi e Simone Hüning, Ed. Vozes, 2005.
O conjunto de textos oferece um modo intrigante de pensar a Psicologia na contemporaneidade. Arthur Arruda Leal Ferreira, Heliana Conde Rodrigues, Henrique Cartano Nardi, Kleber Prado Filho e Rosane Neves da Silva estabelecem uma interlocução entre Michel Foucault e a Psicologia, buscando provocar novas formas de compreender as práticas psicológicas. Questionam-se premissas, conceitos e propósitos deste campo de conhecimento sem, no entanto, apresentar a pretensão de uma unidade discursiva.

